

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/22-TP.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de consultoria na área de planejamento financeiro junto a secretaria de educação do Município de Ocara-Ce.

Aos 23 (vinte e tres), dias do mês de fevereiro de 2022, às 14:00horas, na Prefeitura Municipal de Ocara, situada à Av. Coronel João Felipe, 234, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 001/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, composta pelos servidores: Antônio Paz Romão - Presidente, Regiane Severiano da Silva, Antônia de Jesus Paulino da Silva, Maria Vitoria dos Santos Xavier, membros e ainda as licitantes:

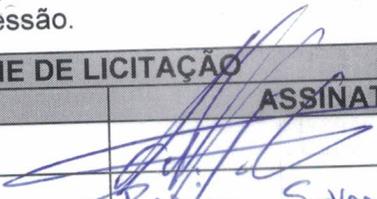
Nº	LICITANTE	CNPJ
1	CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Representante: Manoel Paiva Neto CPF nº 220.422.023-04	07.128.558/0001-04

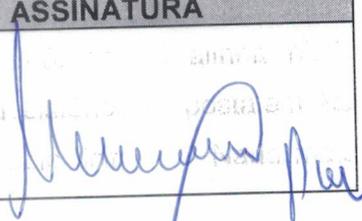
Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 0402.01/22-TP, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de consultoria na área de planejamento financeiro junto a secretaria de educação do Município de Ocara-Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da concorrente. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 incisos I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art.

48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o(a) proponente está classificado(a). Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e, chegou-se ao seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	R\$ VALOR GLOBAL
1	CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	55.000,00

O(A) vencedor(a) foi CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O participante estava presente à sessão e desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	Antônio Paz Romão	
MEMBRO:	Regiane Severiano da Silva	Regiane Severiano da Silva
MEMBRO:	Antônia de Jesus Paulino da Silva	Antônia de Jesus Paulino da Silva
MEMBRO:	Maria Vitoria dos Santos Xavier	Maria Vitoria dos Santos Xavier

LICITANTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Manoel Paiva Neto	

MEMBRO:	Antônio Paz Romão
MEMBRO:	Regiane Severiano da Silva
MEMBRO:	Antônia de Jesus Paulino da Silva
MEMBRO:	Maria Vitoria dos Santos Xavier

CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Manoel Paiva Neto
---------------------------------------	-------------------